



**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**EDITAL Nº 02/2022 – DE RETIFICAÇÃO**

A **COMPANHIA PERNAMBUCADA DE GÁS – COPERGÁS**, tendo em vista o contrato celebrado com a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, faz saber que será realizado em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, 4º Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 1 de Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Pernambuco, na edição de 14/10/2022, de acordo com as informações a seguir:

**Leia-se como segue, e não como constou:**

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.2. Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 8, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate:

- a) o que tiver idade mais elevada, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais conforme item 7.6 do Capítulo 7;
- b) obtiver maior nota padronizada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa, da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco ([www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)), e divulgados nos sites ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) da Fundação Carlos Chagas e ([www.copergas.com.br](http://www.copergas.com.br)) da COPERGÁS.

12.5.1 A publicação dos atos de admissão será de competência exclusiva da Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS.

12.5.2 A Convocação do candidato para fins de admissão será realizada na forma do item 12.5 e através de e-mail, devendo o candidato manter, obrigatoriamente, os dados atualizados, conforme os itens 12.9 e 12.10.

Incluir item: 13.18 Todos os materiais resultantes do concurso serão guardados pelo período de 10 anos a contar da data de homologação do Concurso.

Demais itens publicados no Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.